CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 66

de 24 de setembro de 2009

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONDECON - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei n° 1345/2007, de 285/06/2005.

Art. 1°..

Ficam nomeados os servidores para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor do Município de Jardim.

CONDECON

Coordenador Municipal do PROCON

- *Nerci Alves*

SINDICATO RURAL PATRONAL DE JARDIM

- *Paulo César Bózoli - Titular*
- *Wanderléya Maciel Ribeiro - Suplente*

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

- *Aparecida da Silva Jacob - Titular*
- *Aline de Barros - Suplente*

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- *Rondinely Wesley do Couto - Titular*
- *Júnior Coimbra Tamashiro - Suplente*

GERÊNCIA DE FINANÇAS

- *Nilton César de Lima Salazar - Titular*
- *Dionizia Maidana Dedé - Suplente*

NÚCLEO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- *Gerson Vargas - Titular*
- *Fernanda Aparecida Pinheiro - Suplente*

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

- *Ramona Gomes Jara - Titular*
- *Cristiane Alez Jara - Suplente*

AEJAR - Associação Empresarial de Jardim

- *João Júlio Arashiro - Titular*
- *Valdomiro de Souza Almeida - Suplente*

MINISTÉRIO PÚBLICO

- *Sandra Serliz da Silva*

Art. 2°..

As atribuições e deveres do Conselho estão definidas na Lei n° 1345/2007, de 28 de Novembro de 2007.

Art. 3°..

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim, em 24 de Setembro de 2009.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 66/2009 - 24 de setembro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em